



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000387/2020-54

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TI DENOMINADO DaaS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

**CONTRATO Nº 45/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 – Módulo G, Brasília/DF, neste ato representado pelo Gerente de Departamento, Senhor **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209 SSP/BA, e do CPF nº 951.093.825-49, e pelo Gerente de Divisão, Senhor **ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 4000331 SSP/DF e CPF nº 076.095.536-03, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2020, consoante consta do Processo nº **00094.000387/2020-54**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de dezembro de 2022**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 276.011,52 (duzentos e setenta e seis mil onze reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2021NE1210, de 04 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produza os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**

Gerente de Departamento  
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

**ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**

Gerente de Divisão  
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 19/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2993038** e o código CRC **FE57DC55** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

